

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
ANA PAULA.”**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO ANA PAULA**, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO FLAVIO DA SILVA DE PAIVA
Vereador - MDB



JUSTIFICATIVA

O Instituto Ana Paula, fundado em outubro de 1990 na cidade de Vitória, tem desempenhado um papel essencial na assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas sem recursos financeiros e que necessitam de tratamento médico. Originalmente denominado "Sociedade de Assistência a Pessoas Desamparadas para Tratamento Médico", o instituto sempre teve como missão promover a cidadania e a dignidade humana, buscando eliminar barreiras socioeconômicas que dificultam o acesso à saúde e ao bem-estar. Em junho de 2024, a entidade passou a ser chamada Instituto Ana Paula, consolidando sua identidade e ampliando sua atuação.

A trajetória do instituto remonta a 1975, quando Antônia Claudia de Oliveira, então com 18 anos, iniciou um trabalho voluntário em seu povoado natal, oferecendo suporte a trabalhadores rurais que sofriam acidentes ou adoeciam. Em 1987, já estabelecida em Vitória, Antônia começou a acolher e cuidar de pessoas carentes necessitadas de tratamento médico, especialmente oriundas de áreas rurais, disponibilizando sua própria casa para abrigá-las. Com o aumento da demanda, a prefeitura cedeu um imóvel para ampliar a assistência, transformando o espaço em um albergue que oferece hospedagem e alimentação completa aos assistidos.

Mesmo após o falecimento de Antônia em 1996, vítima de um acidente de carro, seu legado permaneceu vivo. Sua filha, Valdirene de Oliveira, deu continuidade à gestão da entidade, e, posteriormente, em 2007, Herivelto de Oliveira assumiu a presidência, garantindo a manutenção e o crescimento da instituição. Atualmente, o Instituto Ana Paula dispõe de uma estrutura sólida, contando com 40 leitos distribuídos em quartos equipados, banheiros, refeitório e cozinha, além de outros espaços voltados ao bem-estar dos assistidos.

O acolhimento é realizado por meio de encaminhamentos de hospitais e assistentes sociais, garantindo que aqueles que realmente necessitam tenham acesso a um espaço digno durante seus tratamentos médicos. Além do suporte básico, o instituto promove atividades de entretenimento, como leitura e socialização, bem como cultos religiosos semanais, proporcionando apoio espiritual e emocional aos hóspedes e seus acompanhantes.



Diante da relevância e do impacto positivo do Instituto Ana Paula na vida de tantas pessoas, especialmente aquelas provenientes do meio rural e em situação de extrema necessidade, torna-se imprescindível o reconhecimento de sua utilidade pública.

A aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa representa não apenas um ato de justiça e gratidão pelos serviços prestados à população de Vitória, mas também uma medida que contribuirá para a continuidade e expansão desse trabalho tão nobre e essencial.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, reconhecendo oficialmente a importância do Instituto Ana Paula como entidade de utilidade pública, digna de nosso respeito e incentivo.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO FLAVIO DA SILVA DE PAIVA
Vereador - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003800310030003A005000

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 14/02/2025 15:14

Checksum: **60917AA1550FAD3994003A006AF69CA3CA88BDDAB6ABA78ABEA7D23B47EAE762**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.